ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Gestores da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias Larangeira, Maria Aparecida Fornari Destro, Aldenisio Aparecido Pires, Felipe Tadeu de Godoi, Rosa Maria Moris, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG nº: 4.359.137-1 e CPF nº: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1
Denominação: Ricardo Gonçalves Itapira
Endereço: Estrada Vicinal Orlando de Andrade, S/N, Bairro dos Pires, Itapira/SP – CEP: 13970-970.
CNPJ: 02.573.131/0001-93
Representante Legal: Ricardo Gonçalves
CPF: 059.507.568-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de escritório em geral:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
83	**37,00**	**UN**	**LIVRO ATA 100FLS CAPA DURA PRETA LIVRO ATA C/100 FOLHAS CAPA DURA ESPECIFICAÇÕES: PAUTADO, FORMATO 22 X 33 CM. CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE,**	**TILIBRA**	**R$ 7,07000**	**R$ 261,59**

			GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM.			
85	21,00	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS	TILIBRA	R$ 4,86000	R$ 102,06
88	150,00	CX	MASSA DE MODELAR C/6 CORES MASSA DE MODELAR C/6 CORES	ACRILEX	R$ 1,39000	R$ 208,50
89	30,00	UN	MOLHA DEDOS EM PASTA	RADEX	R$ 1,33000	R$ 39,90
90	20,00	PT	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/100 UNID CADA PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/100 UNID CADA	GABOARDI	R$ 2,57000	R$ 51,40
91	3,00	PT	Papel cartão Cores variadas c/10 PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS C/10 COR LILAS COM 10 FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 6,89000	R$ 20,67
92	3,00	PT	PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR AMARELO 280GR PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR AMARELO 280GR/ COM PCT 10 FOLHAS CADA	VMP	R$ 6,89000	R$ 20,67
93	4,00	PT	PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR AZUL 280GR	VMP	R$ 6,89000	R$ 27,56
94	3,00	PT	PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR LARANJA 280GR PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR LARANJA 280GR/ COM PCT DE 10 FOLHAS CADA	VMP	R$ 6,89000	R$ 20,67
95	2,00	PT	PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR ROSA 280GR PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR ROSA 280GR/ COM 10 FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 6,89000	R$ 13,78
96	3,00	PT	PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR VERDE 280GR PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR VERDE 280GR/ COM 10FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 6,89000	R$ 20,67
97	3,00	FL	PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR VERMELHO 280GR PAPEL CARTÃO FOSCO 500MM X 700MM COR VERMELHO 280GR/COM 10 FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 5,59000	R$ 16,77
98	1,00	PT	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM (CORES DIVERSAS)	VMP	R$ 5,59000	R$ 5,59

99	2,00	FL	PAPEL COLOR SET 50 X 66 PAPEL COLOR SET 50 X 66/ COR AZUL CLARO COM 10 FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 5,59000	R$ 11,18
100	2,00	FL	PAPEL COLOR SET 50 X 66 PAPEL COLOR SET 50 X 66/ COR LILAS COM 10 FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 5,59000	R$ 11,18
101	2,00	FL	PAPEL COLOR SET 50 X 66 PAPEL COLOR SET 50 X 66/COR AZUL ESCURO/COM 10 FOLHAS CADA PCT	VMP	R$ 5,59000	R$ 11,18
102	5,00	PT	PAPEL COLOR SET 50 X 66 - 150G - COR PRETO	VMP	R$ 5,59000	R$ 27,95
103	7,00	PT	PAPEL COLOR SET 50 X 66 - 150G - COR VERDE	VMP	R$ 5,59000	R$ 39,13
104	7,00	PT	PAPEL COLOR SET 50 X 66 - 150G - COR VERMELHO	VMP	R$ 5,59000	R$ 39,13
105	7,00	PT	PAPEL COLOR SET 50 X 66 - 150G - COR AMARELO CANÁRIO	VMP	R$ 5,59000	R$ 39,13
106	5,00	PT	PAPEL COLOR SET 50 X 66 - 150G - COR AZUL	VMP	R$ 5,59000	R$ 27,95
107	2,00	PT	PAPEL COLOR SET 50 X 66 - 150G - COR LARANJA	VMP	R$ 5,59000	R$ 11,18
108	2,00	PT	PAPEL COLOR SET 500MM X 660MM COR MARROM 150GR	VMP	R$ 5,59000	R$ 11,18
109	5,00	MT	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE / 1 ROLO DE 25MM CADA	VMP	R$ 22,75000	R$ 113,75
112	5,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR AZUL PISCINA	VMP	R$ 0,68000	R$ 3,40
121	3,00	FL	PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR AZUL 60GR PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR AZUL 60GR/COM 20UNIDADES CADA PCT	VMP	R$ 0,74000	R$ 2,22
122	9,00	FL	PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR OURO/DOURADO 60GR	VMP	R$ 0,74000	R$ 6,66
123	3,00	FL	PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR PRATA 60GR PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR PRATA 60GR	VMP	R$ 0,74000	R$ 2,22
127	208,00	CX	PAPEL SULFITE A4 - CX COM	DATAPEL	R$ 136,62000	R$ 28.416,96

			5.000 FOLHAS PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M²; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; ALVURA MINIMA DE 90%, 100% BRANCO, OPACIDADE MINIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; FOLHAS NA COR BRANCA, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS.			
128	31,00	PT	PAPEL VERGE 120 g/m A4 PCT C/ 50 FOLHAS	OFFPAPAER	R$ 7,67000	R$ 237,77
132	4,00	UN	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAM OFICIO COM 50 PLÁSTICOS - MED 245x335x20mm	DAC	R$ 7,57000	R$ 30,28
133	33,00	UN	PASTA COM ELÁSTICO 18mm E 1,8 DE PROFUNDIDADE (PASTA GROSSA)	DAC	R$ 1,48000	R$ 48,84
134	13,00	PT	PASTA DE PAPELÃO COM 2 GRAMPOS (MACHO E FEMEA) - PCT C/ 10	POLYCART	R$ 12,74000	R$ 165,62
135	90,00	UN	PASTA EM FORMATO "L", EM POLIPROPILENO , FORMATO 230mm X 335mm, CORES SORTIDAS	DAC	R$ 0,51000	R$ 45,90
136	167,00	UN	PASTA FINA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES SORTIDAS TAMANHO A4	POLYCART	R$ 1,27000	R$ 212,09
138	1,00	CX	PASTA SUSPENSA	DELLO	R$ 53,30000	R$ 53,30
139	32,00	UN	PEN DRIVE 8 Gb	MULTILASER	R$ 19,00000	R$ 608,00
142	1,00	UN	PINCEL PINCEL ATOMICO AZUL CX COM 12 UNIDADES CADA	JOCAR	R$ 1,85000	R$ 1,85
143	1,00	UN	PINCEL PINCEL ATOMICO PRETO 12 UNIDADES CADA CX	JOCAR	R$ 1,85000	R$ 1,85
144	1,00	UN	PINCEL PINCEL ATOMICO VERMELHO CX COM 12 UNIDADES CADA	JOCAR	R$ 1,85000	R$ 1,85
146	6,00	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	LEO E LEO	R$ 1,42000	R$ 8,52
147	9,00	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO	LEO E LEO	R$ 1,42000	R$ 12,78

			PEQUENO			
163	4,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	R$ 4,75000	R$ 19,00
167	20,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	WALEU	R$ 0,56000	R$ 11,20
169	11,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - LÂMINA EM AÇO INIOXIDÁVEL. PARA DUREX GRANDE (12MMX40M)	JOCAR	R$ 7,03000	R$ 77,33
172	10,00	PO	TINTA FACIAL LÍQUIDA TINTA FACIAL LÍQUIDA / COM PINCEL 6 CORES	MARIPEL	R$ 13,25000	R$ 132,50
179	10,00	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML	RADEX	R$ 1,83000	R$ 18,30
180	1,00	RL	TNT ROLO DE 50 MTS TNT ROLO DE 50 MTS/ COR AMARELO	ACP	R$ 50,70000	R$ 50,70
181	2,00	RL	TNT ROLO DE 50 MTS TNT ROLO DE 50 MTS/ COR AUL CLARO	ACP	R$ 50,70000	R$ 101,40
182	2,00	RL	TNT ROLO DE 50 MTS TNT ROLO DE 50 MTS/ COR AZUL	ACP	R$ 50,70000	R$ 101,40
183	4,00	RL	TNT ROLO DE 50 MTS TNT ROLO DE 50 MTS/ COR AZUL ESCURO	ACP	R$ 50,70000	R$ 202,80
184	3,00	RL	TNT ROLO DE 50 MTS TNT ROLO DE 50 MTS/ COR BRANCO	ACP	R$ 50,70000	R$ 152,10
185	2,00	RL	TNT ROLO DE 50 MTS TNT ROLO DE 50 MTS/ COR VERMELHO	ACP	R$ 50,70000	R$ 101,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 025/2019 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ R$ 31.981,01 - (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e um centavo).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2019.

Pela detentora da ata

_____
Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

_____
Ricardo Gonçalves
Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____

Nome/RG: Nome/RG:

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho
CONTRATADA: Ricardo Gonçalves Itapira
CONTRATO N° (DE ORIGEM): ATA de RP Nº 25.3/2019 – PP 25/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de escritório em geral.
ADVOGADO(S): *(*)*_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2019

CONTRATANTE
Nome e cargo: BENEDITO LAURO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br
E-mail pessoal: Lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo: Ricardo Gonçalves - Proprietário
E-mail institucional: ripaper@outlook.com
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído